



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11444, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM S, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2004, a **MAJ PM DENT RE 04874-1 SELENE MARIA CHAGAS COELHO HIGASHI**.

Art. 2º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOA PM, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2004, a **1º TEN PM ADM RE 00758-9 JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA**.

Art. 3º Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOPM, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2004, a **1ª TEN PM RE 03088-5 ROSELI FROES DE ARAÚJO**.

Art. 4º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM do QOA PM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2004, os seguintes Segundos-Tenentes PM do QOA PM:

- I – **2º TEN PM ADM RE 02364-8 SEVERIANO ALVES DE OLIVEIRA;**
- II – **2º TEN PM ADM RE 04731-9 WERNAS CRUZ BELEZA;**
- III – **2º TEN PM ADM RE 01440-3 CARLOS ALBERTO T. PEDRO;**
- IV – **2º TEN PM ADM RE 02362-4 ROBERTO JUNT-IT SUYAMA;** e
- V – **2º TEN PM ADM RE 01203-9 JESUALDO BRABO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral Polícia Militar do Estado de Rondônia

